

LEI N° 187, DE 28 DE JUNHO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2002 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito especial no orçamento vigente para a criação de atividade não contemplada na Lei Orçamentária do Município, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Sub-unidade:	04 – Administração
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0004 – PROAF – Progr. de Adm. Finanças e Coord. Administrativa
Projeto de Atividade:	2005 – Coordenação Administrativa
Elemento de Despesa:	3.3.90.92.01 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior, anulação parcial da seguinte dotação:
02.03.04.123.0004.2006.4.4.90.52.01.....R\$ 800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 28 de junho de 2002.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal –